



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 55-F Sob Nº 247

Em 28 de agosto de 2018

Jaudete de Lima Malta  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

OF.PMI/GP/Nº 302/2018

Itarana/ES 27 de Agosto de 2018

<b>C.M.I. - ES</b>
Nº 002/18
<i>[Signature]</i>

Senhor Presidente e demais Edis

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, os projetos de lei abaixo descritos.

- **DISPÕES SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.**
- **INSTITUI O PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA NO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, PARA PROMOÇÃO DO INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONCESSÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.**

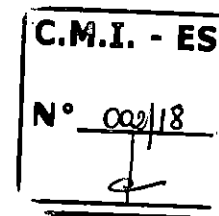
Atenciosamente.

*[Signature]*  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

*Encaminhe às Comissões  
Itarana 29.08.2018*

*[Signature]*  
**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMIES

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
De Itarana/ES



**Mensagem ao Projeto de Lei nº. /2018**

Itarana, ES, 27 de agosto de 2018.

**Ao Exmo. Senhor**

**Vereador EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES

Nobres Vereadores,

Nobre Vereadora,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que versa sobre alteração do Plano Plurianual de 2018-2021, cumprindo o dever de criar instrumentos de planejamento das ações governamentais, nos moldes exigidos pela legislação em vigor.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao Executivo Municipal de incrementar a arrecadação de receitas do Município, em especial o ICMS e ISS, através de campanha de educação tributária, motivando a participação da sociedade em exigir a Nota Fiscal, tendo como contrapartida do município, a concessão de prêmios por sorteio de até 15.500,00 (dezessete mil reais), dividido por 03 (três) módulos.

Os recursos que serão utilizados para cobertura das despesas do projeto de lei em questão, advirão da anulação de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público e de fundamental importância para a melhoria da arrecadação municipal.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 036/2018

**DISPÕES SOBRE ALTERAÇÕES NO  
PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Itarana, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.260, de 02 de outubro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º** Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

Órgão	040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Programa:	0002	Programa de Gestão Administrativa
Projeto	2.090	Manutenção do Programa "Nota Fiscal Premiada"
Valor:	R\$	15.500,00
Classificação Funcional	040001.040002.2.090.3.3.90.31.000	

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Itarana - ES, 27 de agosto de 2018.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

- Lido no Expediente da SO do dia 29/08/18.

Inclua-se em Ordem do Dia

disto, Senão Obediência

Sala das Sessões, 12 / 08 / 2018

Presidente

**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES

Aprovado em única votação por

unanimidade

Sala das Sessões, 12 / 08 / 2018

Presidente

**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES

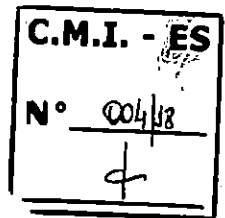
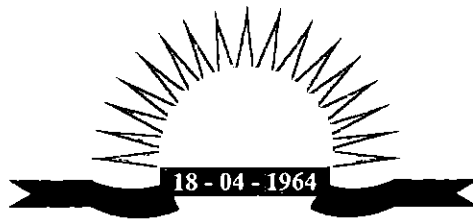
### A SANÇÃO

do Excl. Sr. Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 12 / 08 / 2018

Presidente

**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO  
PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E  
REDAÇÃO.**

**RELATÓRIO**

Chegou para análise desta Comissão Projeto de Lei de autoria do Executivo que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021", que recebeu nesta casa o nº 036/2018.

Analisando a matéria sob o prisma da legalidade, vemos que o mesmo atende a matéria constitucional e a Lei Orgânica Municipal.

Os artigos 7º e 8º da Lei Municipal n.º 1.260/17 permitem a inclusão, exclusão ou alteração de programas no PPA mediante o seu encaminhamento à Câmara Municipal por meio de projeto de lei específico. Portanto, perfeitamente legal e adequado o presente Projeto de Lei apresentado para atingir os efeitos a que se destina.

Na mensagem de encaminhamento do apontado Projeto, justifica a possibilidade, haja vista, dar condições ao Executivo Municipal de incrementar a arrecadação de receitas do Município, em especial o ICMS e ISS, através de educação tributária, motivando a participação da sociedade em exigir a Nota Fiscal, tendo como contrapartida do Município, a concessão de prêmios através de sorteios.

O Projeto apresentado encontra abrigo na legislação que trata da matéria, sendo o poder legislativo órgão competente para deliberar sobre o tema.

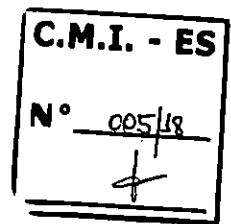
Diante do exposto, não havendo qualquer ilegalidade no projeto apresentado, recomendamos a remessa do presente ao plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2018.

  
**JOSÉ FELIX CORDEIRO**  
Presidente

  
**VALDIR KOPP**  
Membro

  
**OZEIAS BALDOTTO**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO, REALIZADA 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 10h:00m, na Sala das Comissões, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, sob a Presidência do Vereador José Félix Cordeiro. O Senhor Presidente iniciou com a chamada dos demais membros da Comissão. Feita a chamada responderam presente, além do Presidente, o Vereador Valdir Kopp, o Vereador Ozéias Baldotto. Havendo quorum, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos desta reunião e comunicou que estava em Pauta o **Projeto de Lei nº 036/2018**, de autoria do Poder Executivo. O Senhor Presidente avocou para si a relatoria do referido Projeto de Lei e, em seguida, apresentou o seu Parecer pela legalidade do Projeto e prosseguimento do trâmite legal. Após ser discutido o Projeto e o Parecer com os demais membros da Comissão, estes concordaram com o Parecer do Relator, recomendando a remessa do Projeto ao Plenário para Discussão e Votação, estando apto para a inclusão do mesmo na Ordem do Dia. Nada mais havendo para ser tratado, eu José Félix Cordeiro (José Félix Cordeiro), Presidente da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.

*Jose Felix Cordeiro*  
**JOSÉ FÉLIX CORDEIRO**  
PRESIDENTE e RELATOR

*Ozéias Baldotto*  
**OZÉIAS BALDOTTO**  
Membro

*Valdir Kopp*  
**VALDIR KOPP**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES  
PUBLICADO

EM 10 / 09 / 2018

MURAL

Jaudete de Lima Malta  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

ORDEM DO DIA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2018

(37ª (TRIGESIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA)  
"MANDATO DE 01/01/2017 A 31/12/2020"



ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 036/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021".

(PROTOCOLO DE FLS. 55-F, SOB O Nº 247 DE 28/08/2018)

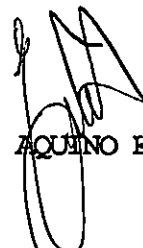
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES".

(PROTOCOLO DE FLS. 55-F, SOB O Nº 247 DE 28/08/2018)

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 038/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018, "INSTITUI O PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA NO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, PARA PROMOÇÃO DO INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONCESSÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

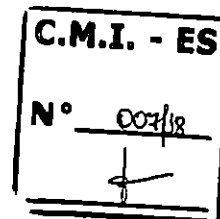
(PROTOCOLO DE FLS. 55-F, SOB O Nº 247 DE 28/08/2018)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**VOTAÇÃO**

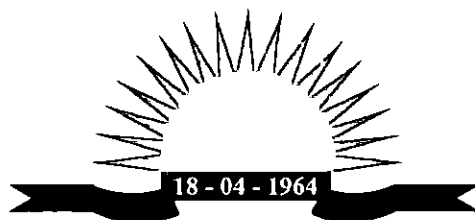
**37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA - DIA 12/09/2018**

**VEREADORES PRESENTES:** ANANIAS DELBONI(PRP), ARNALDO MARTINS(PR), BRUNELLA COLOMBO SANTOS(PSDB), EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA-PRESIDENTE(PDT), JOSÉ ALBERTO NEUMANN(PSB), JOSÉ FELIX CORDEIRO(PMN), JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUZA(PT), OZÉIAS BALDOTTO(PSB) E VALDIR KOPP(PDT).  
**AUSENTES:** XXXXXXXXXXXX

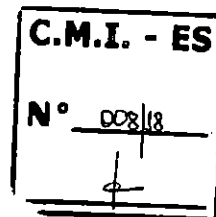
**MATÉRIA:**

- 1 – PROJETO DE LEI Nº 036/2018** QUE “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021”.  
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. (MAIORIA SIMPLES)
  
- 2) – PROJETO DE LEI Nº 037/2018** QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA – ES”(15.500,00).  
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. (MAIORIA SIMPLES)
  
- 3) – PROJETO DE LEI Nº 038/2018** QUE “INSTITUI O PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA NO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, PARA PROMOÇÃO DO INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONCESSÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.  
- APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO POR UNANIMIDADE. (MAIORIA SIMPLES)





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Itarana/ES, 13 de setembro de 2018.

OF.GP/CMI/ES Nº 126/2018

Senhor Prefeito

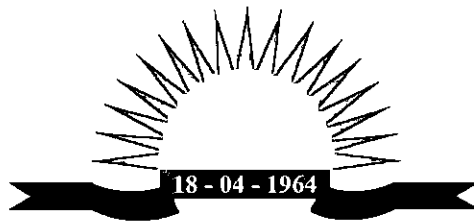
Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, conforme Art. 35, XVI e XXVII, "b" do Regimento Interno, o autógrafo do Projeto de Lei nº 036/2018 que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021", de autoria desse Executivo, aprovado na Sessão Ordinária de 12/09/2018.

Atenciosamente

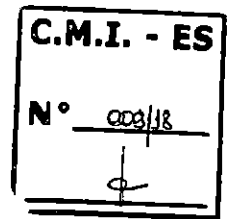
  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
Presidente

**RECEBI EM**  
24 / 09 / 2018  
Juliano Rocha  
ARQUIVADO

Excelentíssimo Senhor  
ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal  
Itarana/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 036/2018**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO  
PLURIANUAL DE 2018-2021.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que aprovou:

**Art. 1º.** O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1.260, de 02 de outubro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º.** Ficam incluídas as seguintes alterações no Plano Plurianual de 2018-2021, conforme disposto:

<b>Órgão</b>	<b>040</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>
<b>Programa:</b>	<b>0002</b>	<b>Programa de Gestão Administrativa</b>
<b>Projeto</b>	<b>2.090</b>	<b>Manutenção do Programa "Nota Fiscal Premiada"</b>
<b>Valor:</b>	<b>R\$</b>	<b>15.500,00</b>
<b>Classificação Funcional</b>		<b>040001.040002.2.090.3.3.90.31.000</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 13 de setembro de 2018.

  
**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 57-V Sob N° 272

Em 18 de setembro de 20 18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

*Jandete da Lima Malta*  
Assistente Legislativo e  
Administrativo CMI/ES

**OF.PMI/GP/N°317/2018**

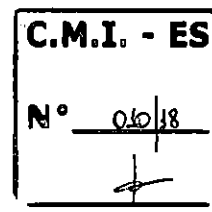
**ITARANA/ES 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**Senhor Presidente e demais Edis**

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis, sancionadas, abaixo descritas.

- **LEI N.º 1302/2018**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE 2018-2021.



- **LEI N.º 1303/2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.

- **LEI N.º 1304/2018**

INSTITUI O PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA NO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, PARA PROMOÇÃO DO INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONCESSÃO DE PRÊMIOS ATRAVÉS DE SORTEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**

Presidente da Câmara de Vereadores

De Itarana/ES